



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CRT/RN/09.000/2007. Termo de Cooperação Técnica firmado entre o INCRA e a Secretaria de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária - SEARA. CNPJ: 04.792.170/0001-07, registrado sob CRT/RN/9.001/2009. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, relacionados aos imóveis georreferenciados e cadastrados nos municípios de Touros e Pureza, referente ao Convênio nº CRT/RN/15.000/03, assim como os imóveis georreferenciados e cadastrados nos municípios de Luis Gomes, Major Sales, José da Penha, Marcelino Vieira e Pau dos Ferros, referente ao convênio nº CRT/RN/11.000/04, ambos celebrado entre o INCRA e a SEARA, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, preenchimento de formulários de todos os imóveis, análise e digitação dos dados para os imóveis de 04 (quatro) módulos fiscais, e emissão de Certificado de cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA/RN, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei 4.504/64, no art. 52 do Decreto 55.891/65 e Lei 8.022/90, com a conjugação de esforços materiais e humanos para execução das atividades. Processo: 54330.000148/2007-16. Assinatura: Natal/RN, 20 de novembro de 2009. Signatários: Paulo Sidney Gomes Silva - Superintendente Regional do INCRA/RN e Francisco Canindé de França - Secretário de Estado da SEARA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao CRT/RN/11.000/2008. Contrato firmado entre o INCRA e a Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC. CNPJ: 08.469.280/0001-93, registrado sob CRT/RN/11.005/2009. Objeto: Prorrogar o prazo original de vigência do Contrato CRT/RN/11.000/2008 até dia 22 de abril de 2010. Assinatura: Natal/RN, 17 de novembro de 2009. Signatários: Mario Moacir de Almeida - Superintendente Regional Substituto do INCRA/RN e Jorge Eduardo Lins Oliveira - Superintendente da FUNPEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8003/2009

Número do Contrato: 8000/2006. Nº Processo: 54330000954200611. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 40786519000161. Contratado: PS CONSTRUCOES E SERVICOS DE -ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 24/11/2009 a 23/11/2010. Data de Assinatura: 20/11/2009.

(SICON - 24/11/2009) 373046-37201-2009NE900021

AVISOS DE RESCISÃO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de sua Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, comunica que em 23/11/2009, procedeu à rescisão unilateral do contrato registrado sob o CRT/RN/16.000/2008, Processo de nº 54330.001159/2008-02, firmado com a empresa R&MR Construções, Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 09.416.049/0001-02. Fundamento Legal: arts. 78 e 79, I, da Lei 8.666/93.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de sua Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, comunica que em 23/11/2009, procedeu à rescisão unilateral do contrato registrado sob o CRT/RN/01.000/2009, Processo de nº 54330.001238/2008-13, firmado com a empresa R&MR Construções, Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 09.416.049/0001-02. Fundamento Legal: arts. 78 e 79, I, da Lei 8.666/93.

PAULO SIDNEY GOMES SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Uso/INCRA/RS Nº 100/2009, Processo nº 54220.002669/2009-17. Licitação: Pregão 09/2009. Cedente: INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02. Cessionário: Vera Terezinha Hostyn Ramiro, CNPJ 11.289.284/0001-02. Objeto: O Cedente constitui em benefício do Cessionário a cessão de uso de área para exploração de serviços de restaurante/lancheria no INCRA/MAPA, situado na Av.Loureiro da Silva, 515/8º andar, Centro, Porto Alegre/RS. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 23/11/2009. Signatários: Mozar Artur Dietrich - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF Nº 296870800/78, Vera Terezinha Hostyn Ramiro - Sócia, CPF 221.127.580-04.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 4 - MDS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME torna públicos o horário e os locais de realização das provas objetivas do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente Administrativo.

As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 29 de novembro de 2009, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

1 LOCALIDADE: DISTRITO FEDERAL

1.1 Locais de realização das provas: os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mds2009> para verificar o seu local de provas, entre os listados abaixo, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

Localidade	Endereço
Asa Norte	UniCEUB - Centro Universitário de Brasília - Blocos 1, 2, 3, 6 e 9 - SEPN 707/907 (entrada dos candidatos somente pela Avenida W5 Norte) - Asa Norte, Brasília/DF
Ceilândia	CEM 2 de Ceilândia - QNM 14, Área Especial - Ceilândia Norte, Ceilândia/DF
Ceilândia	Faculdade Cenequista de Brasília (FACEB) - QNM 30, Módulos H, I e J, Área Especial - Ceilândia Norte, Ceilândia/DF
Gama	CEM 2 do Gama - EQ 27/36, Área Especial (Lado Oeste) - Setor Central, Gama/DF
Gama	CEF 15 do Gama - EQ 5/11, Área Especial - Setor Sul, Gama/DF
Gama	Centro Educacional 6 do Gama - EQ 2/7, Área Especial - Setor Leste, Gama/DF
Guará	Faculdades Integradas - UniCESP - Unidade I e II - QE 11, Área Especial C, D e E - Guará 1/DF
Planaltina	CEF 1 de Planaltina (Centrinho) - Setor Educacional, lote M - Planaltina/DF
Sobradinho	Centro Educacional 3 de Sobradinho - Quadra 5, Área Especial, nº 5 - Sobradinho/DF
Sobradinho	CEM 1 de Sobradinho - Quadra 4, Área Especial -Sobradinho/DF
Taguatinga	CEM Ave. Branca (CEMAB) - QSA 3/5, Área Especial nº 1 - Taguatinga Sul, Taguatinga/DF
Taguatinga	Centro Educacional Isaac Newton - Unidade III - Área Especial nº 4, Setor D Sul - Taguatinga Sul, Taguatinga/DF
Taguatinga	Faculdade Projeção - Prédio IV - CNB 15, Área Especial, nº 5 - Taguatinga Norte, Taguatinga/DF
Taguatinga	Colégio e Faculdade Projeção - Prédio I - Área Especial 5/6 - Taguatinga Norte, Taguatinga/DF

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.3 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 - MDS, de 6 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, e neste edital.

ARLETE AVELAR SAMPAIO
Secretária

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2009

Nº Processo: 71000548663200814. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, -ORCAMENTO E ADMINISTRACAO. CNPJ Contratado: 06091637000117. Contratado: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de copeiragem, com fornecimento de todo material de consumo bem como dos equi-

pamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/11/2009 a 23/11/2010. Valor Total: R\$1.879.900,00. Fonte: 151000000 - 2009NE900576. Data de Assinatura: 24/11/2009.

(SICON - 24/11/2009) 550005-00001-2009NE000092

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), no âmbito do Programa de Acesso à alimentação, torna público, a expectativa de formalizar Termo de Convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local do Extremo Oeste Catarinense, com personalidade jurídica de Direito Público, para implantar o Projeto "Apoio à Estratégia de Comercialização e Transporte de Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Região Extremo Oeste Catarinense".

Os motivos que alicerçam a pretensão deste Ministério na celebração do instrumento em pauta são: a) a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), por meio da Ação Governamental Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento local (CONSAD), do Plano Plurianual 2008/2011, Programa de Trabalho nº 08.306.1049.8506.0001, destina a municípios inseridos em áreas de CONSAD recursos financeiros e apoio técnico para implantação de programas e equipamentos públicos de segurança alimentar, de acordo com as características locais e com o tipo de demanda existente em cada região de CONSAD, investindo na produção, distribuição de alimentos e também em educação alimentar; b) os órgãos e entidades federais concedentes deverão dar preferência às transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal e Municípios cujas ações sejam desenvolvidas por intermédio de consórcios públicos, conforme determina o art. 37 do DECRETO Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Destarte, tendo em vista que o único parceiro identificado pela SESAN que está formalmente constituído sob a forma de Consórcio Público, conforme as especificações da Lei nº 11.107, e que representa municípios pertencentes à área de CONSAD é o Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local do Extremo Oeste Catarinense; o MDS torna público que não haverá processo seletivo.

Este edital de justificativa indica, portanto, a necessária intervenção pública para atender aos municípios de CONSAD inseridos no Extremo Oeste do Estado de Santa Catarina. Informa-se que esta região encontra-se em situação de vulnerabilidade social - em risco contínuo de segurança alimentar, baixa renda, pouca infra-estrutura e debilidade dos serviços públicos básicos, configurando-se como público elegível e prioritário deste Ministério.

O envio das propostas não constitui direito a firmar o Termo de Convênio; constitui apenas expectativa de direito, condicionada à aprovação dos setores competentes do MDS. No âmbito deste Edital, poderão ser comprometidos recursos não reembolsáveis para projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), originários da ação Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento local - CONSAD, Programa de Trabalho nº 08.306.1049.8506.0001.

Fica ressalvado o Poder Discricionário do MDS em ajustar o valor repassado à proposta apresentada pela proponente, respeitando o interesse público. A assinatura do referido Termo de Convênio, bem como as transferências de recursos, dependem da observância das formalidades legais exigidas durante o processo de formalização do referido termo, estando condicionadas à existência de dotações orçamentárias e de recursos financeiros. Qualquer cidadão poderá impugnar, por escrito, o presente Edital no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 11 da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006.

CRISPIM MOREIRA
Secretário

EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 12 DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2009 - CONHECIMENTO DE TERCEIROS E
JUSTIFICATIVA DE APOIO A PROJETO

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa de Apoio à Implantação de Restaurantes e Cozinhas Populares, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, informa que pretende formalizar contrato de Repasse com os municípios de Francisco Morato/SP, Hortolândia/SP, Sinop/MT, Londrina/PR e Palmas/TO, tendo como objeto a implantação do Programa de Restaurantes Populares.

O MDS torna público que o resultado do Edital SESAN/MDS nº 04/2009 - Apoio à Implantação de Restaurantes Populares, convocou todos os proponentes habilitados no certame. No entanto, após a finalização da fase convocatória, houve suplementação orçamentária para o Programa, permitindo a ampliação dos proponentes selecionados. Desse modo, o MDS disponibilizará, no âmbito deste edital de justificativa, o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) com o intuito de realizar nova convocação, dentre os participantes não habilitados do processo editalício 2009 que atendam aos seguintes requisitos: ser elegível segundo critério